

COMUNICAÇÃO INTERNA			
DATA:	04.04.2022		
DA:	TESOURARIA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para ABASTECIMENTO VEICULAR e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS		

Senhora Presidente do CRO/SE,

Considerando que o CRO/SE realizou os 3 (três) processos listados abaixo:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	SÍNTESE DO OBJETO	CONCLUSÃO FINAL
1	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022	ABASTECIMENTO VEICULAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	REVOGADO. MOTIVO: O SISTEMA DA ÚNICA EMPRESA INTERESSADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. APÓS ANÁLISES, A PRÓPRIA EMPRESA INTERESSADA PEDIU DESISTÊNCIA.
2	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2022	ABASTECIMENTO VEICULAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	DESERTO
3	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022	ABASTECIMENTO VEICULAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	DESERTO



Considerando que devido as conclusões acima, entramos em contato direto com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57;

Considerando que a escolha dessa empresa é decorrente dos seguintes fatos:

- 1) - O TERMO DE REFERÊNCIA dos processos listados acima foram construídos com base no TERMO DE REFERÊNCIA que deu origem ao atual contrato da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, em SERGIPE (PRF/SE);
- 2) - Na época que estávamos iniciando os primeiros artefatos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022, entramos em contato com a atual gestora do CONTRATO da PRF/SE, momento que tivemos a informação que eles tinham contratado os serviços do grupo TICKET LOG;
- 3) - Disseram também que os sistemas disponibilizados pelo grupo TRICKET LOG integram manutenção de veículos e sistema de abastecimento de frota, e ainda, que as ferramentas eletrônicas estavam atendendo aos anseios e as cláusulas convencionadas no atual contrato da PRF/SE;
- 4) - Devido ao desfecho dos **3 (três)** processos listados acima, entramos em contato telefônico com o GRUPO TICKET LOG;
- 5) - Após contato com o aludido GRUPO, esse sinalizou que tinha interesse em firmar contrato com o CRO/SE e assim enviou PROPOSTA, conforme transcrição abaixo:



PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO SERGIPE

Ref: Processo de dispensa de licitação - Gerenciamento de Abastecimento e Manutenção.

1. Razão Social da Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
2. CNPJ nº (matriz e filial): 03.506.307/0001-57
3. Inscrição Estadual: 019/0105488
4. Inscrição Municipal: 20216/11801
5. Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50 - ED.02 - BAIRRO SANTA LÚCIA
6. Telefone: 51-3920-2200 Fax: 51 - 3920-2200
7. Validade da cotação: 60 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação.
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.....
9. Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal e o imposto incidente: RS
10. Banco: BANCO DO BRASIL 001 Agência: 3168-2 Conta: 14694-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO - ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO SERGIPE.

Item	Especificação do Objeto	Taxa de administração	Valor total
01	PARA ABASTECIMENTO VEICULAR	1,40%	R\$29.000,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	1,40%	R\$20.000,00
03	TOTAL GERAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 49.686,00

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022.

Matheus Soares Mayer

TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

MATHEUS SOARES MAYER

EXECUTIVO DE VENDAS

MERCADO PÚBLICO

- 6) - Diante dessa sinalização positiva e considerando que o percentual da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertada ao CRO/SE está dentro do limite máximo imposto através dos TERMOS DE REFERÊNCIAS dos 3 (três) processos destacados acima, foi encaminhado para o GRUPO TICKET LOG, o OFÍCIO Nº 00142/2022, de 28.03.2022;

Página 3 de 7



Rua Vila Cristina, 589 - São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



7) - Prontamente, o grupo TICKET LOG encaminhou a documentação requisitada através do OFÍCIO Nº 00142/2022, de 28.03.2022;

Considerando que o CRO/SE tentou realizar a contratação através da via eletrônica, no entanto, conforme demonstrado acima, todas sem sucesso;

Considerando que nesse contexto, o melhor caminho é partirmos para contratação literalmente DIRETA, sem perder de vista as condições impostas através dos 3 (três) processos listados acima;

Considerando que o GRUPO TICKET LOG é um conglomerado de empresas, então, caso sejam contratados pelo CRO/SE, executarão os objetos através das seguintes empresas:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESA DO CONGLOMERADO DO GRUPO TICKET LOG QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO
PARA ABASTECIMENTO VEICULAR	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - CNPJ 08.273.364/0001-57

Considerando que as empresas listadas acima preenchem os requisitos necessários, entre eles:

- A) Ter ofertado TAXA DE ADMINISTRAÇÃO dentro do limite imposto através dos 3 (três) processos identificados acima;
- B) Ter apresentado os documentos de habilitação conforme previsto nos 3 (três) processos identificados acima;
- C) Possuir plataforma (sistema gestor) compatível com as funções listadas nos 3 (três) processos identificados acima;

Considerando que o **objeto** é de extrema importância para o CRO/SE, pois sem ele ficará comprometida a questão de abastecimento da frota deste Conselho, bem como, as manutenções necessárias dos veículos;

Considerando que as empresas identificadas acima possuem os DOCUMENTOS e todas as CERTIDÕES DE REGULARIDADE necessárias;

Considerando que consultado o SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi evidenciado que há recursos disponíveis para o atendimento da despesa;

Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento exposto abaixo:

1) OBJETO DA DESPESA:

- 1.1) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO VEICULAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA A FROTA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO OU SISTEMA ON-LINE, QUE HABILITEM OS MOTORISTAS, CONDUTORES E USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS A REALIZAREM COMPRAS NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, E DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS COM CARTÃO POR VEÍCULO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. SEGUE DETALHAMENTO:

COMBUSTÍVEL

A	B	C	D
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$
1.	PARA ABASTECIMENTO VEICULAR	1 SERVIÇO	29.000,00
2.	TOTAL GERAL QUE SERÁ CONTRATADO PELO CRO/SE R\$		29.000,00
3.	PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)		1,40%
4.	VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 5 = 3 X 4 R\$ 29.000,00 X 1,40%		406,00
5.	TOTAL GERAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 6 = 3 + 5		29.406,00



R\$ 29.000,00 + R\$ 406,00	
EMPRESA QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO:	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

A	B	C	D
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	1 SERVIÇO	20.000,00
2.	TOTAL GERAL QUE SERÁ CONTRATADO PELO CRO/SE R\$		20.000,00
3.	PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)		1,40%
4.	VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: $5 = 3 \times 4$ $R\$ 20.000,00 \times 1,40\%$		280,00
5.	TOTAL GERAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO $6 = 3 + 5$ $R\$ 20.000,00 + R\$ 280,00$		20.280,00
EMPRESA QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO:		TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO Ezc S.A - CNPJ 08.273.364/0001-57	

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESA DO CONGLOMERADO DO GRUPO TICKET LOG QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO
PARA ABASTECIMENTO VEICULAR	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO Ezc S.A - CNPJ 08.273.364/0001-57

3) **DEMAIS CONDIÇÕES:**

CONSTAM NO(A):

- TERMO DE REFERÊNCIA;

4) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

OBJETO	EMPRESA	TOTAL GERAL POR OBJETO	TOTAL GERAL A SER RATIFICADO R\$
Para ABASTECIMENTO VEICULAR	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57	29.406,00	49.686,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - CNPJ 08.273.364/0001-57	20.280,00	

5) **BASE LEGAL DA DESPESA:**


ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Atenciosamente,


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

RENNE TELES MENDEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022


ANABELLE SANTA BÁRBARA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022


VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022


RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR



DESPACHO:

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

OBJETO: ABASTECIMENTO VEICULAR e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO(A) DE FÉRIAS

Justificamos que a ausência de assinatura do(a) funcionário(a) abaixo, é decorrente do gozo de férias. Segue detalhamento:

NOME COMPLETO DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	RENNE TELES MENDEZ ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE
PERÍODO DAS FÉRIAS (AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES NO CRO/SE):	DE: 04.04.2022 ATÉ: 18.04.2022

Ressalte-se que apesar do fato divulgado acima, o andamento da atividade processual não foi prejudicado, visto que os dois outros membros signatários deste DESPACHO deram o devido andamento e assinaram o(s) artefato(s) do aludido processo.

Por fim, informamos que a PORTARIA Nº 63/2021, de 02.12.2021, não apresenta **membro suplente**, devendo-se registrar que o CRO/SE é uma Unidade Administrativa de pequeno porte, com quadro de pessoal bastante enxuto.

ARACAJU/SE, 04.04.2022.

Anabelle Santa Bárbara
ANABELLE SANTA BÁRBARA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 63, DE 02.12.2021

Vera Lúcia dos Santos Soares
VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 63, DE 02.12.2021

RATIFICO O ENTENDIMENTO ACIMA.

ARACAJU/SE, 04.04.2022.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE